



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição por dispensa em caráter emergencial, de medicamento antifúngico destinado ao tratamento de infecções fúngicas em humanos e animais

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
- ITRACONAZOL 100mg, com 15 comprimidos cada caixa.	Caixa	1.400

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se em razão do aumento expressivo e repentino de casos de infecção fúngica registrados no município, acometendo tanto a população humana quanto animais, especialmente gatos, configurando situação de emergência em saúde pública.

Ressalta-se que se trata de enfermidade com potencial zoonótico, possibilitando a transmissão entre animais e humanos, o que amplia o risco de disseminação da doença no território municipal. Tal cenário demanda resposta imediata do Poder Público, a fim de conter o avanço dos casos e evitar o agravamento do quadro epidemiológico.

Diante da urgência apresentada, faz-se necessária a aquisição imediata do medicamento antifúngico, imprescindível para garantir o tratamento adequado dos pacientes já diagnosticados, bem como para prevenir novos casos, reduzindo riscos à coletividade.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no caráter emergencial da demanda, uma vez que a demora na aquisição do medicamento poderá resultar em agravamento dos casos existentes, aumento da transmissão da doença e maiores impactos à saúde pública, não sendo possível aguardar os prazos de um procedimento licitatório regular.

4 Da execução do objeto

4.1 Prazo de entrega/execução: Entrega em até 05 dias após o recebimento do empenho.

4.2 Formas de entrega/execução: Os produtos deverão estar devidamente identificados de sua composição e armazenados em recipiente indicado para qual bem como a validade do mesmo.

4.3 Local, horário e endereço de entrega: **Secretaria de Saúde – Centro Administrativo**

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara.

Ponto de referência: Igreja Matriz

Bairro: Fortaleza

Cidade: Rio Pardo/RS CEP: 96640-000

Horário de entrega: das 8:00 às 12 e das 13 as 17 horas.

4.4 Bens perecíveis:

(x) Sim

() Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 ano.

4.5 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Nome: Gysele de Lima Rios
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Matrícula: 3208

5 Critérios de medição e pagamento

5.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 Dias

6 Dotação orçamentária

6.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10.01	2556	3.3.90.32.02	6429

7 Do valor estimado

7.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 61.413,33**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Camile Soares Algayer
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-4284 / Ramal 211

11. Informações adicionais

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo